



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

CNPJ - 18.557.546/0001-03

Email: tributacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

**DECRETO Nº 05017 DE 28 DE MARÇO DE 2025**

“Estabelece normas e prazo para cobrança e pagamento de IPTU/ISS/TLLT no Exercício de 2025.”

O Prefeito Municipal de Coronel Xavier Chaves, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 98, Inciso I da Lei Municipal nº 1225/2018 — Código Tributário,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizado ao Setor de Cadastro e Tributação autorizado a proceder os cálculos de IPTU, ISS E TLLF para o exercício de 2025.

Art. 2º - Fica estabelecido o pagamento nas seguintes condições:

I — Pagamento em parcela única com desconto de 10% (dez por cento) até dia 10 de junho de 2025;

II - Pagamento em parcela Única sem desconto até o dia 10 de julho de 2025;

III — Em 03 (três) parcelas iguais, sem desconto, com vencimento nos dias 10/06/2025, 10/07/2025 e 10/08/2025.

III — Em 03 (três) parcelas iguais, sem desconto, com vencimento nos dias 10/06/2025, 10/07/2025 e 10/08/2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Coronel Xavier Chaves, Minas Gerais, 28 de março de 2025.



Sidinei Resende Paiva  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**

28 / Março / 2025

Sidinei Resende